

517 19.05.2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR PAULO QUEIROZ

  
Presidente

PROJETO DE LEI N

**ASSEGURA A LIVRE CIRCULAÇÃO  
DE VOLUNTÁRIOS PARA A  
PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO ANIMAIS  
EM SITUAÇÃO DE RUA, EM  
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO  
CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a Câmara Municipal de Belém decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a livre circulação de voluntários em ação individual ou vinculada a alguma instituição para prestação de auxílio aos animais em situação de rua no âmbito do Município de Belém, durante todo o período de vigência do estado de calamidade pública, decretado pelo Município, que impõe isolamento social e quarentena devido a pandemia do Covid-19, .

Art. 2º Integram o elenco de assistência para usufruir o direito de que trata esta Lei, as seguintes iniciativas:

- I – médico veterinária;
- III – fornecimento de alimentos e medicamentos;
- IV – acolhimento e abrigamento.

Art. 3º Fica assegurado aos voluntários o direito irrestrito de utilização do sistema de transporte público municipal, em todos os modais, para consecução da assistência de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Paulo Alberto Santos de Queiroz  
Vereador de Belém

## JUSTIFICATIVA

Segundo estimativa do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), do Município de Belém, há mais de de 20 mil animais em situação de abandono nas ruas de Belém. As entidades protetoras de animais, como o Fórum de Proteção e Defesa dos Animais, estimam número muito maior, podendo chegar a quase 200 mil cães e gatos pelas ruas da Região Metropolitana de Belém. Em âmbito nacional seriam pelo menos 30 milhões de animais abandonados, 60% deles cachorros, segundo a Organização Mundial de Saúde.

Em um país como o Brasil, onde impera a desigualdade social, os desafios trazidos da pandemia do covid-19 se multiplicam e se potencializam. Há relatos de problemas relativos ao cuidado dos animais em situação de rua. Seja como objetos de direito, como pensa a maioria, seja como sujeitos de direito, como defendem cada vez mais os juristas e militantes da causa animal, merecem, como seres vivos, cuidado e proteção.

Diversos municípios já encaminharam propostas similares para garantir a subsistência e a sobrevivência dos animais em situação de rua, durante e vigência dos decretos que impõe isolamento social e quarentena, e, conseqüentemente, restringem a circulação durante a pandemia causada pelo coronavírus. Belém precisa seguir na mesma direção.

Assim, solicito o apoio a compreensão de V. Exas. Vereadoras e Vereadores de Belém, para aprovação deste Projeto de Lei.



Paulo Alberto Santos de Queiroz  
Vereador de Belém